



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 074/2013**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIODIFUSÃO LTDA.**, que tem por objeto o fornecimento de Sistemas de Transmissão de Televisão Digital Terrestre, com instalação, ativação, treinamento e prestação de garantia, durante 60 (sessenta) meses, para a TV Senado na Cidade de Macapá-AP.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIODIFUSÃO LTDA.**, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado na Cláusula Sexta do Contrato, documento nº 00100.051596/2019-04, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações em exercício, documento nº 00100.066983/2019-37, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.004931/2019-49, resolvem apostilar o Contrato nº 074/2013, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V da Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O preço do item 232 do Contrato nº 074/2013 fica reajustado em **3,94007%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre fevereiro de 2018 (mês do terceiro aniversário do Termo de Recebimento Definitivo) e fevereiro de 2019 (mês do quarto aniversário do Termo de Recebimento Definitivo).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 074/2013 passa de R\$ 1.156.872,33 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos) para **R\$ 1.157.258,37** (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), **a vigorar desde 9 de fevereiro de 2019**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.131.0551.2549.5664 e Natureza de Despesas 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2019NE000824, de 10 de maio de 2019.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro Termo Aditivo, e do Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2019.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2019\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\Reajuste\SUPERIOR TECNOLOGIA CT0742013 reaj 4931 2019 (AP).doc



Empresa: SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIOFUSÃO LTDA.
 Processo Reajuste: 00200.004931/2019-49
 CNPJ: 05.799.928/0001-00
 Contrato: 20130074
 Data da Apresentação da Proposta: 03/12/2012
 Assinatura: 29/07/2013
 Termo de Aceite Definitivo: 09/02/2015
 Início Vigência Original: 29/07/2013
 Fim Vigência Original: 08/02/2020 **data de encerramento do termo de recebimento definitivo**
 Valor Total Original do Contrato: R\$ 1.148.127,57

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual: R\$ 1.156.872,33
 Início Período Vigente: 09/02/2019
 Final Período Vigente: 08/02/2020

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do GESCON nº 00100.036688/2019-56.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

**Terceiro Termo de Apostilamento
(4º Reajuste)**

4º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de fevereiro/2018 (mês do terceiro aniversário do termo de recebimento definitivo) a fevereiro/2019 (mês do quarto aniversário do termo de recebimento definitivo, com vigência a partir de **09.02.2019**).

CÁLCULO DO QUARTO REAJUSTE

Período: fevereiro/2018 a fevereiro/2019 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Período	INPC (Números-índice)
Início = Mês do terceiro aniversário do termo de aceite definitivo	fev/18	5.063,62
Final = Mês do quarto aniversário do termo de aceite definitivo	fev/19	5.263,13
Índice do Reajuste =		3,94007%

Aplicação do 4º reajuste (Preço da Garantia)

Item	Período	Meses	Valor Mensal	Valor Total	Valor Mensal (Reajustado)	Valor Total (reajustado)
232	02/2015 a 02/2016	12	R\$ 617,95	R\$ 7.415,40	R\$ -	R\$ 7.415,40
232	02/2016 a 02/2017	12	R\$ 765,90	R\$ 9.190,80	R\$ -	R\$ 9.190,80
232	02/2017 a 02/2018	12	R\$ 801,85	R\$ 9.622,20	R\$ -	R\$ 9.622,20
232	02/2018 a 02/2019	12	R\$ 816,39	R\$ 9.796,68	R\$ -	R\$ 9.796,68
232	02/2019 a 02/2020	12	R\$ 816,39	R\$ 9.796,68	R\$ 848,56	R\$ 10.182,72
Total		60		R\$ 45.821,76		R\$ 46.207,80

Valor Total Atualizado R\$ 1.156.872,33

RESUMO DO QUARTO REAJUSTE

	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA (R\$)	DIFERENÇA (%)
VALOR GLOBAL	R\$ 1.156.872,33	R\$ 1.157.258,37	R\$ 386,04	0,03337%

OBS 1: O preço do Sistema de Transmissão de TV Digital Terrestre e do treinamento técnico e operacional será fixo e irrevogável, teve sua vigência encerrada em 09/02/2015 (data do Termo de Recebimento Definitivo, documento nº 036402/2019-32, fl. 167). O "Preço da Garantia" poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, conforme Cláusula Sexta do Contrato nº 0074/2013.

OBS 2: A data de vigência do contrato se estende a data do Termo de Recebimento Definitivo, o qual completará 60 meses em 08/02/2020. Em conformidade com o Parecer 279/2015 - ADVOSF (doc. 00100.041261/2015-46) o início da vigência do contrato com item "acessório" (prestação e serviço - Garantia), terá sua execução a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TDA. Nos contratos de execução diferida a assinatura do contrato não determinará a sua execução (faturamento).

Esta metodologia da SADCON foi ratificada pela DIRECON no DESPACHO nº 10/2018 vinculado ao Contrato nº 21/2014, celebrado com a SCREEN SERVICE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, onde se delibera como marco regulatório a data de emissão do TERMO DE ACEITE DEFINITIVO - TAD para a apuração do índice de reajuste contratual, em acolhimento ao Parecer nº 822/2017 - ADVOSF(00100.186753/2017-21).

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 09/02/2019; SE APROVADO.



Elaborado por: Cecília de Sales (Estagiária)
 Assinado por: Wellington Caram - (Chefe de serviço - Sirc)

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).